



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.800/2022

De 19 de Outubro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2024 - Manutenção da frota de veículos do Fundo Mun. de Saúde	
333903000000000000 *0040- Material de consumo	31.550,00
Total do crédito suplementar	31.550,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.1040 – Aquisição de veículo para o Fundo Mun. de Saúde	
344905200000000000 *0040- Equipamentos e material permanente	31.550,00
Total do crédito suplementar	31.550,00

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 19 de Outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Em 19/10/2022

Cássio José Lazzari

Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal